



Câmara Municipal de  
São Domingos do Sul  
Aceite em 23/01/2023  
Angela Guerra  
Presidente do Executivo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegna"  
Lei Mun. 1.131/2011

**PROJETO DE LEI N.º 001/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO DOMINGOS DO SUL

- APROVADO -

Em sessão de 24 de Janeiro de 2023

Presidente

**“ESTABELECE A REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FERNANDO PERIN**, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, faz saber que, em cumprimento ao disposto no Art. 59, inciso III da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Concede revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos municipais para o exercício de 2023, a contar de 01 de janeiro de 2023, no percentual de 7% (sete por cento) sobre os vencimentos de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** O percentual estabelecido no caput deste artigo se refere a 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) de reposição inflacionária relativo ao IPCA/IBGE 2022 e 1,21% (um inteiro e vinte e um centésimos por cento) de aumento real.

**Art. 2º** As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Os novos padrões salariais serão fixados por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL,**  
**17 de janeiro de 2023.**

**FERNANDO PERIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



São Domingos do Sul

*Terra Abençoada*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2023**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, estamos encaminhando para apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei: **ESTABELECE A REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Através deste Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal envia para apreciação e votação o percentual relativo a revisão geral anual aos vencimentos dos funcionários do Executivo Municipal, cumprindo assim com a legislação em vigor, especialmente com o artigo 37, inciso X da CF/88.

O percentual foi ajustado em reunião com a Secretaria de Administração e respeita a proximidade com o índice inflacionário do IPC-A acumulado nos últimos doze meses, bem como a possibilidade orçamentária e financeira do Município frente ao seu orçamento anual para 2023, que foi objeto de estudo por parte das equipes de contabilidade e jurídica.

Outrossim, ressaltamos que o índice a ser aplicado aos agentes políticos deve ser estabelecido através de iniciativa do Poder Legislativo Municipal.

Solicitamos que o presente Projeto de Lei **seja votado em regime de urgência especial**, permitindo que a reposição possa ser incluída na folha de pagamento deste mês de janeiro de 2023.

Certos de contarmos com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de apreço e consideração e subscrevemo-nos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL,**  
**17 de janeiro de 2023.**

**FERNANDO PERIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



São Domingos do Sul

*Terra Abençoada*

Contato 2021-2024